

**RESPOSTA - SOLICITAÇÃO DE  
ESCLARECIMENTO DA PORTO  
SEGURO – SEGURO SAÚDE S/A**

**EDITAL DECREDENCIAMENTO CPL/ARSER nº 02/2023**, seguem respostas aos esclarecimentos:

**1) 8.1.7 Documentação de qualificação técnica (item 2.22 a 2.28 do termo de referência):**

8.1.7 Documentação de qualificação técnica (item 2.22 a 2.28 do termo de referência):

b) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e telefone para contato. Prova de inscrição e regularidade do registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) do prestador interessado;

Solicitamos esclarecer: As informações do atestado de qualificação técnica, deverão conter os dados da empresa cliente que a contratada presta serviços, não cabendo a empresa informar prova de regularidade no CRO, entendemos que essa é uma obrigação da contratada.

**Resposta: Entendemos que a qualificação técnica deverá ser comprovada por vários meios. Assim, entendemos pertinente tanto a exigência da comprovação de experiência por meio de atestado de empresas clientes, bem como a regularidade no CRO.**

**2) f) Relação da REDE CREDENCIADA odontológica, em meio impresso e ou eletrônica formato documento Excel, com abrangência no município de Maceió/AL, com discriminação por quantidade de profissionais e estabelecimentos, distribuídos por Região Administrativa, endereço completo, município, CEP e especialidade, de acordo com os termos do TERMO DE REFERÊNCIA, bem como na ordem de apresentação ali disposta.**

Solicitamos esclarecer: É possível informar a distribuição das vidas por município? Será exigido um quantitativo mínimo de prestadores referenciados?

**Resposta: O credenciamento para prestação de serviços odontológicos serão oferecidos aos servidores do Município de Maceió. Logo o atendimento será apenas no Município de Maceió. Não há um quantitativo mínimo de prestadores referenciados. No entanto destacamos que cabe ao contratado dimensionar o quadro de prestadores necessários para ofertar os serviços para a carteira de aproximadamente 13.005 (treze mil e cinco), entre beneficiários titulares e dependentes diretos e indiretos.**

## 2.2. DOS BENEFICIARIOS:

2.3. Consideram-se beneficiários do plano objeto desse credenciamento os servidores públicos, ativos, titulares e dependentes, de forma que a adesão dos beneficiários dependentes à assistência odontológica, sendo vinculados a opção de adesão do beneficiário titular, seguindo sempre seus mesmos critérios.

Solicitamos esclarecer: Qual a previsão do lote inicial de vidas?

**Resposta: Conforme disposto no item 2.4 há aproximadamente 13.005 (treze mil e cinco), entre beneficiários titulares e dependentes diretos e indiretos, essa é a previsão do lote inicial.**

**3) 2.4. Ademais, é importante demonstrar que há uma carteira de aproximadamente 13.005 (treze mil e cinco), entre beneficiários titulares e dependentes diretos e indiretos, de modo que o credenciado se obriga a aceitar o grupo de beneficiários hoje existente no cadastro do credenciante, independente de sua faixa etária, bem como o ingresso de novos beneficiários e dependentes, não cabendo exigência de um número mínimo ou máximo para inclusão dos mesmos no plano.**

Solicitamos esclarecer: Qual a quantidade de beneficiários nos planos vigentes? E quais as operadoras credenciadas? É possível informar a sinistralidade?

**Resposta: O Município de Maceió não detém plano vigente com o objeto do credenciamento. Esta é a primeira vez que está ocorrendo este tipo de contratação.**

## DO VALOR DO PLANO MENSAL

2.7. O valor do plano mensal será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por servidor, incluso os dependentes, no caso de plano do tipo familiar e de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) nos casos de plano do tipo individual.

Solicitamos esclarecer: Atualmente a operadora não comercializa plano familiar, sendo assim o valor cobrado será por beneficiário, a menção "tipo individual", quer dizer que o modelo de contratação não será coletivo empresarial, e sim um plano individual?

A operadora deverá fazer a cobrança do plano, diretamente para o beneficiário, ou o órgão ficará responsável pelo repasse dos valores para operadora?

**Resposta: Conforme previsto no item 2.7, o Edital prevê a possibilidade do plano tipo familiar e de plano do tipo individual. Dessa forma, não é possível a cobrança apenas por beneficiário.**

**Quanto ao pagamento será realizado pelo Município de Maceió.**

2.16 A inclusão ou exclusão dos servidores e de seus dependentes ao plano de assistência odontológica ficará sob a responsabilidade da Credenciante, que comunicará a Credenciada no momento em que ocorrer o evento.

Solicitamos esclarecer: Podemos entender que toda movimentação ficará sob responsabilidade do órgão?

**Resposta: Parcialmente, nos termos do item 2.16. Ressaltando que nos termos do item 4.1 cabe a Credenciada ser responsável pela atividade de digitação de fichas cadastrais de adesão de usuário bem como importação de dados cadastrais.**

## 3. OBRIGAÇÕES DE ORDEM GERAL

b) encaminhar diretamente aos servidores públicos usuários apenas comunicações, documentações ou avisos inerentes à utilização do plano odontológico (cartões de identificação individuais e manuais orientadores com rede credenciada), e arcar com os custos provenientes destes envios, sem qualquer custo adicional aos beneficiários;

Solicitamos esclarecer: Visando a autonomia e agilidade no atendimento, atualmente disponibilizamos as carteirinhas e manuais orientares de forma digital, podemos entender que dessa forma atendemos ao item?

**Resposta: Sim, uma vez que a carteirinha é um meio de identificação individual e os manuais orientadores digitais atendem a condição do credenciamento.**

## 4. ATIVIDADES RELATIVAS A CADASTROS DE USUÁRIOS

4.1 A Credenciada será ainda responsável pela atividade de digitação de fichas cadastrais de adesão de usuário bem como importação de dados cadastrais.

Solicitamos esclarecer: Toda movimentação ficará sob responsabilidade da contratante, e todas as movimentações poderão ser realizadas no portal.

**Resposta: Parcialmente, nos termos do item 2.16. Ressaltando que nos termos do item 4.1 cabe a Credenciada ser responsável pela atividade de digitação de fichas cadastrais de adesão de usuário bem como importação de dados cadastrais.**

5.2 A Contratada deverá disponibilizar consulta através de 0800 com atendimento pessoal durante 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e, além da manutenção dessa consulta via internet, deverá disponibilizar o nome do prestador responsável por aquele atendimento, responsável técnico pelo estabelecimento, com endereço completo, telefone e especialidade (s) atendida.

Solicitamos esclarecer: A operadora dispõe de atendimento telefônico gratuito 0800 somente nas capitais, para as demais localidades será custo de ligação local, dessa forma atendemos o item?

Resposta: Sim, considerando que o atendimento é para os servidores contratados pelo Município de Maceió/AL, sendo esta uma Capital.

#### 7.4 DAS CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES

7.4.2 A marcação de consultas, procedimentos e exames auxiliares ou complementares serão realizadas em consultórios próprios, consultórios ou clínicas particulares da rede do credenciado, com hora marcada, de 2ª feira a sábado, exceto nos casos de urgência e emergência, que terão atendimento sem hora marcada.

Solicitamos esclarecer: Com exceção dos atendimentos de urgência e emergência que ocorrerão durante 24 (vinte e quatro) horas e 7 (sete) dias por semana, não temos como garantir atendimento da rede **aos sábados**, essa será uma particularidade de cada consultório, dessa forma atendemos o item?

Resposta: Não. O previsto no Edital é a garantia de atendimento de segunda à sábado, as únicas exceções são previstas no caso de urgência e emergência que serão atendidos todos os dias.

13.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

f) Atestar as notas fiscais relativas à execução dos serviços para efeito de pagamentos;

Solicitamos esclarecer: Por sermos seguradora, não fazemos emissão de nota fiscal, neste sentido, podemos apresentar o resumo de fatura que tem todas as informações pertinentes aos valores?

Resposta: Tendo em vista a impossibilidade de emissão da nota fiscal será aceita em substituição a fatura detalhada com as informações pertinentes.

Maceió, 24 de março de 2023.